

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

**ATA Nº 27/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de número 27/2021 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 13 dias do mês de agosto de 2021, às 10 horas, na sessão de posse da Conselheira Luciana Candido Barbosa Carniello, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Ieda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardos, José Leopoldo da Viga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla Silva Moraes, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Maria Euzébia de Lima, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Teve sua ausência justificada a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro. Presentes também à sessão componentes da assessoria técnica, como: Célia Otonni, José Roberto Silva, Karla Gomes Pio Corrêa, Lucia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Guimarães, Noélia Rezende Queiroz, Rodrigo Sousa e Raque Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas de Números 25 e 26/2021; 2. Cerimônia de posse da Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello; 3. Distribuição do Processo de nº 202100063001249, de interesse a ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº. 1.169, de 9 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a política de estadual de incentivo a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede pública estadual denominada "Adote uma Escola" e dá outras providências de – Dep. Virmondes Cruvinel; 4. Distribuição do Processo de nº 202100063001250, de interesse a ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 28, de 18 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas contendo o índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) nas escolas públicas do Estado" - Deputada Estadual Leda Borges; 5. Distribuição do Processo de nº 202100063001254, de interesse a ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 1.131, de 03 de dezembro de 2019, que "Cria a campanha educativa de combate ao crime de importunação sexual nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Goiás" - Deputada Leda Borges; 6. Relato do Processo de Nº 202100006002369, que trata de um recurso interposto por Celso Simões Alves face da decisão proferida pela Câmara de Legislação e Normas (PARECER COCLN - CEE - 18458 Nº 191/2021) - Conselheiro Relator Jorge de Jesus Bernardo; 7. Relato do Processo de Nº 202118037002999, que trata do Projeto de Lei Nº 05, de 2 de setembro de 2020, que altera a Lei Complementar Nº. 26, de 28 de dezembro de 1998, que "Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás" – acréscimo o "Art. 106-A, com as seguinte redação: As instituições públicas de ensino da educação básica e superior deverão manter junto aos seus quadros o profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS para viabilizar em sala de aula e em outros espaços educacionais o acesso à comunicação, à informação e à educação."- Conselheiro Relator Marcos Elias Moreira; 8. Relato do Processo de Nº 202118037002454, que trata do Projeto de Lei Nº 851, de 17 de dezembro de 2020, que institui procedimentos a serem observados nas escolas e universidades públicas e privadas no âmbito do Estado de Goiás para que haja o retomo das aulas presenciais, finda a quarentena havida em virtude da infecção causada pelo novo coronavírus e dá outras providências" – Conselheira Relatora Brandina de Fátima

Mendonça de Castro Andrade; 10. Ofício (Processo de Nº 202118037003471), que trata de requerimento de antecipação da colação de grau do curso de Medicina da UNIFIMES; 11. Ofício (Processo de Nº 202118037003287), que trata de requerimento de antecipação da colação de grau do curso de Medicina da UNICERRADO; 12. Apresentação do Processo de Nº 202100006035052 que trata de uma solicitação do Acervo de Escolas Extintas de Goiânia da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, sobre a possível alteração da Resolução CEE/CP Nº 8/2014, que trata da Escrituração Escolar, no que tange ao descarte de diários de classe e emissão de certificados, entre outros. 13. Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, agradecendo a participação e ajuda de todos e, em especial, a Assessoria Técnica do Conselho. Em seguida perguntou aos presentes se tiveram acesso as Atas de números 25 e 26 de 2021, se tinham alguns reparos ou observações a fazer nos citados documentos, como não houve nenhuma manifestação, as referidas atas foram aprovadas por unanimidade. Logo após felicitou o Conselheiro Marcos Elias Moreira pelo passagem de seu aniversário, desejando-lhe muitos anos de vida abençoada e com muita saúde. Ato contínuo, por questão de ordem, o Presidente passou a palavra para ao Conselheiro Elcival José de Souza Machado para um questionamentos acerca da participação dos novos conselheiros nas comissões de estudos em andamento no Conselho. Respondendo o questionamento do Conselheiro Elcival, o Presidente explicou a dinâmica das comissões e enfatizou que qualquer conselheiro que quisesse compor comissão de estudos, bastava manifestar interesse. Solicitou, auxílio da Assessoria Técnica no sentido de relacionar todas as comissões em andamento no Conselho a fim de agregar os novos participantes. Solicitou, em seguida, que o conselheiro ou conselheira que tivesse interesse em participar de algumas das comissões relacionadas no grupo de informes do CEE, que fizesse sua manifestação pelo chat. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Marcos Elias Moreira para relato do Processo de Nº 202118037002999, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que trata do Projeto de Lei Nº 05, de 2 de setembro de 2020, que altera a Lei Complementar Nº. 26, de 28 de dezembro de 1998, que "Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás" – acrescido o "Art. 106-A, com as seguinte redação: As instituições públicas de ensino da educação básica e superior deverão manter junto aos seus quadros o profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS para viabilizar em sala de aula e em outros espaços educacionais o acesso à comunicação, à informação e à educação." De autoria do Deputado Estadual Eduardo Prado. O Conselheiro Relator Marcos Elias Moreira, fez um breve relato dos autos, pontuando os principais pontos do Projeto. Em seguida o Presidente submeteu o Parecer apresentado em votação. Como não houve manifestação em contrário, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente informou que o Conselheiro Elcival José de Souza Machado solicitou sua inclusão para compor três Comissões de Estudos, quais sejam: Comissão Educação no Campo que tem como presidente Manoel Barbosa dos Santos Neto; Comissão que trata da Educação Superior, que tem como Presidente o Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo e a Comissão da Educação Especial, que tem como presidente Eduardo Vieira Mesquita. Do mesmo modo a Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima solicitou sua inclusão para compor as Comissões de Educação Superior e à Comissão de Educação Especial. O presidente agradeceu o Conselheiro Elcival e a Conselheira Sofia pela disponibilidade para compor tais comissões. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou para a cerimônia de Posse da Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello, parabenizando-a pelos trabalhos realizados até agora no Conselho e também pela sua condução de 4 (quatro) anos, representando a Secretaria de Estado da Educação, na condição de conselheira titular, pois, antes a mesma estava na condição de conselheira suplente. Neste ato, o Presidente fez um breve relato do processo de condução da citada conselheira, explicando como se deu o processo. Na sequência passou a palavra para a Conselheira Luciana que se manifestou no sentido de agradecer ao Presidente Flávio Roberto, disse ser uma honra, agora ser empossada como conselheira titular, teve a grata satisfação de entrar em exercício, já em seu primeiro mandato, enquanto suplente, até o dia de hoje. Continuando falou ter certeza que é uma renovação de responsabilidade. Citou de seu tempo de convivência, aprendizado e respeito recebido aqui no Conselho. Em seguida agradeceu primeiro a Deus, por ter lhe dado vida e saúde para desenvolver as atribuições desse cargo e está aqui até hoje e depois agradeceu aos que lhe confiaram essa indicação, a exemplo do Governador Ronaldo Caiado e a Secretária de Estado da Educação Fátima Gavioli. Agradeceu, também a Presidência deste Conselho, Flávio Roberto que sempre lhe apoia, ampara e ensina muito. Agradeceu também ao Vice Presidente Marcos Elias Moreira, pois para ela este é um grande líder dentro deste Conselho. Também agradeceu a assessoria técnica pela parceira e pelo apoio sempre nos trabalhos tanto na Gerência,

quanto na condição de Conselheira e todos os conselheiros que de uma forma ou de outra tem o privilégio de conviver e aprender. Se coloca a disposição de todos e se diz muito grata por essa recondução. Logo após o Conselheiro Manoel Barbosa se manifestou no sentido de parabenizar a Conselheira Luciana pela recondução e também pedir esclarecimentos acerca das vagas em aberto de conselheiros e suas representatividades. Questionou sobre a vaga de diretor de escola, se esta já foi ocupada, quais seriam as vagas que estão de fato ocupadas. O que foi prontamente esclarecido pelo Presidente que afirmou que tiveram muitas indicações no mês de julho. Mas, tinha que aguardar os conselheiros tomarem posse para verificar tais vagas. Esclareceu que no caso do Conselheiro José Leopoldo, explicou que o mesmo abdicou de sua vaga representando a SEDUC e foi indicado pelo Sistema "S". Esclareceu que por escolha indicou a Conselheira Luciana na vaga da Conselheira Eliana. Continuando a explicação informou que existe uma indicação, que não está tramitando ainda, que é para os diretores de escola pública. Disse que desde que o Marcelo Ferreira terminou seu mandato essa vaga não foi ocupada. Há também duas indicações da Universidade Estadual de Goiás que, possivelmente, não estão tramitando ainda. Existe uma indicação do Conselho de Juventude. Há também uma vaga do SIMPRO, que o processo já está em tramitação indicando o Conselheiro Raiton Nascimento Souza como titular e o Alan Francisco Carvalho como suplente. Totalizou que, atualmente, são cinco vagas em aberto. Ato contínuo o Presidente passou a distribuição de processos, apresentando os temas e solicitando a manifestação dos presentes que tivessem interesse em relatar. Iniciou pela distribuição do Processo de nº 202100063001249, de interesse a ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº. 1.169, de 9 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a política de estadual de incentivo a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede pública estadual denominada "Adote uma Escola" e dá outras providências de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que ficou sobre a relatoria da Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima; continuando passou a distribuição do Processo de nº 202100063001250, de interesse a ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 28, de 18 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas contendo o índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) nas escolas públicas do Estado" - Deputada Estadual Leda Borges, que ficou sob a relatoria da Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso; continuando passou a distribuição do Processo de nº 202100063001254, de interesse a ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 1.131, de 03 de dezembro de 2019, que "Cria a campanha educativa de combate ao crime de importunação sexual nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Goiás" - Deputada Leda Borges, que ficou sob a relatoria da Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima. Na sequência o Conselheiro Elcivan Gonçalves França sugeriu que os processo para distribuição deveriam ficar aberto na plataforma SEI, para que todos os conselheiros pudesse visualizar e ver as possibilidades de contribuição. O que foi prontamente atendido pelo Presidente. Ato contínuo o Presidente passou ao relato do Processo. Iniciando com o Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo para relatar o Nº 202100006002369, que trata de um recurso interposto por Celso Simões Alves face da decisão proferida pela Câmara de Legislação e Normas (PARECER COCLN - CEE - 18458 Nº 191/2021). O Conselheiro Relator, com a contribuição do Presidente Flávio Roberto, fez a leitura dos principais pontos do parecer. Em seguida contribuíram com a discussão o Conselheiro Eduardo Vieira, elucidando os fatos sobre o caso, uma vez que ele foi o relator o processo na Câmara de Legislação e Normas. Logo após o Conselheiro Jaime Ricardo também se manifestou contribuindo com a discussão. Na sequência o Presidente Flávio Roberto, também se posicionou sugerindo ao Conselheiro relator um acréscimo no Parecer, sobre o cumprimento ou a execução dos prazos de tramitação do processo neste Conselho. Logo após o Conselheiro relator acatando todas as contribuições proferiu o voto nos seguintes termos: a) **Conhecer** o recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, manifestando-me favoravelmente pela manutenção da decisão proferida na Câmara de Legislação e Normas por meio do **Parecer Nº 191/2021**, que indeferiu, o pedido de aprovação do aluno Celso Simões Alves Filho no 3º ano do ensino Médio. b) **Autorizar, caso haja interesse**, que o aluno procure a Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, para que esta indique uma unidade escolar da rede pública, que ofereça o Ensino Médio, na modalidade EJA e proceda à avaliação do aluno Celso Simões Alves Filho, referente à 3ª Etapa – EJA – Ensino Médio. A avaliação para a aprovação será de acordo com o regimento em vigor da unidade escolar indicada pela CRE de Morrinhos. Em obtendo êxito considerar-se-ão concluídos seus estudos do Ensino Médio, na modalidade EJA, cabendo à unidade escolar que o avaliar, a expedição do documento a que o aluno fizer jus, com base no presente Parecer. Na sequência o Presidente submeteu o tema em votação. Que foi aprovado por unanimidade. Logo após a Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello se manifestou no sentido de esclarecer sobre a solicitação do Conselheiro Elcivan Gonçalves França, com

relação aos processo no SEI. Esclareceu que a prática do Conselho é, colocar no bloco de assinatura no SEI, após a distribuição, pois estaria vinculado ao conselheiro relator. Mas isso não impede de qualquer conselheiro ter acesso ao processo, basta pegar o número do processo divulgado na pauta digitando, copiando e colando no campo de pesquisa no SEI. Pois a grande maioria desses processos são públicos. Uma observação importante sobre os processos de interesse da ALEGO, hora ou outra ele vem restritos com uma chave, depois que chega na unidade do CEE é que fazemos esse desbloqueio. E finalizou se colocando a disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida o Conselheiro Elcivam contribuiu com a discussão e solicitou que seja tirada a restrição para facilitar o acesso. Ato contínuo o Presidente passou a palavra para a Conselheira Relatora Brandina de Fátima Mendonça de Castro Andrade para relato do Processo de Nº 202118037002454, que trata do Projeto de Lei Nº 851, de 17 de dezembro de 2020, que institui procedimentos a serem observados nas escolas e universidades públicas e privadas no âmbito do Estado de Goiás para que haja o retomo das aulas presencias, finda a quarentena havida em virtude da infecção causada pelo novo coronavírus e dá outras providências". A Conselheira relatoria fez um breve relatos dos autos. Em seguida contribuíram com a discussão a Conselheira Maria Euzébia de Lima e o Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo. Posterior o Presidente submeteu o Parecer apresentado em votação, que foi aprovado pela maioria, com a abstenção do Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo. Ato contínuo o Presidente passou a tratar sobre o requerimento de interesse da UNIFIMES, (Processo de Nº 202118037003471), solicitando a antecipação da colação de grau do curso de Medicina. Após uma longa discussão, com a participação do Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo, que se posicionou a favor do pedido da Instituição e da Conselheira Brandina de Fátima Mendonça de Castro Andrade, que concordou com o Conselheiro Jorge e justificou seu entendimento. Também, ponderou sobre esse tipo de autorização excepcional, citando a legislação pertinente e lembrou que o Edital Brasil Conta Comigo, não está mais em vigência. Mas falou que ao fazer a análise do processo anterior de interesse da ALEGO, teve certeza que antecipação com 75% da carga horária do estágio ainda pode ser concedida, com o embasamento legal. Disse mais, que de posse dessa autorização excepcional do CEE o Conselho Superior da Instituição fará um mini regulamento. Participou da discussão também o Conselheiro Manoel Barbosa, que concordou com os conselheiros que lhe antecederam e afirmou que existe a situação legal e a pedagógica bem estabelecida, em razão da pandemia e tal legislação não mudou. Continuando o Presidente sugeriu encaminhamento pedindo auxílio da Câmara de Educação Superior e daqueles ligados a ela, para produção de um documento/resolução que será aprovado em uma, possível reunião extraordinária. Pediu auxílio aos Conselheiros, Brandina, Manoel e Jorge. Em seguida o Conselheiro Elcivan pediu esclarecimento sobre o rito de um processo dessa natureza. O que foi prontamente atendido. Ato contínuo o Presidente apresentou a mesma metodologia do processo anterior quanto ao requerimento de interesse da UniCerrado (Processo de Nº 202118037003287), que trata de requerimento de antecipação da colação de grau do cursos. O presidente fez um breve relato dos autos, informou que foram apresentados dois ofícios e no ultimo não citaram os cursos pretendidos. Na sequência o Conselheiro Manoel se colocou a disposição para contribuir na produção do documento. Em seguida o presidente deliberou conforme pedido anterior da Unifimes. Após decidirem que seria solicitado junto a instituição de ensino esclarecimento quanto aos cursos pretendidos. Em seguida o Presidente apresentou o Processo de Nº 202100006035052, que trata de uma solicitação do Acervo de Escolas Extintas de Goiânia da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, sobre a possível alteração da Resolução CEE/CP Nº 8/2014, que trata da Escrituração Escolar, no que tange ao descarte de diários de classe e emissão de certificados, entre outros. O Presidente fez um breve histórico dos autos e trâmite do processo nesta Casa, esclareceu que para que seja revisitada uma resolução, há necessidade de se constituir comissão de estudo para as possíveis alterações. Propôs criar, imediatamente, essa Comissão de Estudo. A Conselheira Brandina de Fátima Mendonça de Castro Andrade, lembrou que fez um estudo junto com a professora Guaraci Gidrão e a ex-conselheira Eliana França para responder um outro processo que tramitou neste Conselho com onze questionamentos sobre registros escolares. Talvez fosse bom visitar esse processo. Com isso o Presidente perguntou se a citadas conselheira poderiam participar dessa comissão. As Conselheiras Brandina e Guaraci se posicionaram a favor de compor a comissão. A Conselheira Maria Euzébia de Lima e Ludymilla da Silva Moraes também se posicionaram a favor de compor a comissão. Por fim o presidente criou a comissão para visitar a Resolução 8/2014 que trata da escrituração escolar, quais sejam: Brandina de Fátima Mendonça de Castro Andrade, Guaraci Silva Martins Gidrão, Ludymilla da Silva Moraes e Maria Euzébia de Lima. Em seguida o Conselheiro Elcivan parabenizou o presidente pela condução da reunião, inclusive com uma pauta tão extensa, mas

tem um preocupação sobre as indicações de conselheiros, tratou da vaga de representante dos diretores de escola e pediu uma análise sobre o tema e questionou até onde o conselho pode se envolver no caso. O que foi esclarecido prontamente pelo Presidente Flávio. Na sequência o Presidente Flávio Roberto finalizou a sessão agradecendo a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 28/10/2021, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 03/11/2021, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 23/11/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 30/11/2021, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 15/12/2021, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 17/12/2021, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/01/2022, às 23:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 04/02/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000022968902 e o código CRC DC2D2B90.



Referência: Processo nº 202118037001207



SEI 000022968902